PARECER Nº 174/2001 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 48/1997

Apresentado pelo nobre Vereador Goulart, o Projeto de Resolução 48/97 propõe nova redação aos parágrafos do artigo 38 e acrescenta incisos ao artigo 46 da Resolução n.º 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo). A finalidade é criar, nesta Casa de Leis, a Comissão Extraordinária Permanente para o Fomento das Relações Internacionais das Cidades, do Desarmamento e da Paz.

Na justificativa, o ilustre autor ressalta que a Comissão atuaria na relação do Município com outras cidades, com entidades internacionais e com órgãos públicos e organizações não governamentais estrangeiras. Destaca ainda que este campo é de fundamental importância e a promoção de contatos internacionais podem gerar um fluxo de informações e recursos extremamente benéfico para o Município.

Analisado pela Comissão de Constituição e Justiça, o projeto recebeu parecer pela legalidade, com a apresentação de um substitutivo a fim de adequá-lo a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao mérito e ao interesse público sobre os quais cabe manifestação desta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, deve-se sublinhar que elevados propósitos imprimem ao projeto importância e oportunidade. A cidade de São Paulo pode se beneficiar em diferentes setores com o estabelecimento de relações internacionais, viabilizando o conhecimento de experiências diversas, tendo acesso a informações, cultura e recursos que podem contribuir com o desenvolvimento de nossa cidade. Esta Comissão, por todo o exposto, manifesta sua posição FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 25/04/2001.

Roger Lin - Presidente
José Mentor - Relator
Carlos Neder
Gilberto Natalini
Rubens Calvo
Toninho Paiva